Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

CODEL-CMCTI/CODEL- Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ata de Reunião Extraordinária

4/2021

Data: 21/10/2021	Início: 14h10min	Local: https://meet.google.com/bzj-scap-opt

1. Participantes: Walter Kock (TI Paraná), Lúcio Kamiji (CINTEC), Henry Carlo Cabral (SENAI), Danúbia Milani (SEBRAE), Sérgio Akio Tanaka (UNIFIL), Jean Carlos Mendes da Rocha (IFPR), Edson Antonio Miura (AINTEC/UEL), Alexandro Zava e Helton de Azevedo (APL de TI), Robson Naoto Shimizu (IPPUL), Roberto Moreira e Adriana Gomes Madalozzo (CODEL). Justificadas ausências de Ana Paula Murakawa, Marcio Horaguti e Marco Jeronymo.
2. Pauta: Apresentação da empresa PID BRASIL Automação Industrial - solicitação de área no Parque Tecnológico Francisco Sciarra.
3. Conduzida pelo Diretor Roberto Moreira, a reunião iniciou às 14h10min, falando da empresa PID BRASIL, que pleiteia o Lote 02 da Quadra 02 do Parque Tecnológico Francisco Sciarra. Apresentou os Engenheiros Eletricistas Nelson Junior de Lima (Gerente e Proprietário) e Rafael Wohlhaupter (Coordenador de Vendas). A empresa tem como missão, oferecer soluções completas em automação, aliando tecnologia, inovação e controle industrial para garantir qualidade e melhor custo/benefício ao produto final. Em 2009, passou por uma reestruturação, firmando parcerias com empresas internacionais, para compartilhamento de tecnologias, inovações e suporte. A PID BRASIL tem um perfil de colaboradores de alto valor intelectual, formado por engenheiros e especialistas das áreas de Automação, TI, Desenvolvimento, etc. Atuando também no Oeste/Sudoeste do Paraná, a empresa possui, só em Londrina, 25 colaboradores. Pretende ampliar seu quadro de pessoal em 14 novos postos de trabalho até 2026. Possui uma projeção de crescimento no faturamento para R$30.000.000,00 até 2031. A PID BRASIL é auditada anualmente pelas instituições parceiras internacionais. Desenvolveu junto à empresa parceira alemã um sistema para recolhimento de lixo nas lixeiras públicas, podendo verificar a urgência do recolhimento, otimizando o tempo de trabalho dos profissionais ao atender as lixeiras com maior carga utilizada, verificando as unidades com maior necessidade de recolhimento de lixo. A empresa PID BRASIL desenvolveu projetos, tendo como foco de atuação a automação industrial, integração de setores utilizando tecnologias da indústria 4.0 (do chão de fábrica ao TI), suporte técnico e projetos para economia de energia, e outros. O local onde a empresa atua no momento não está comportando o tamanho da empresa e a PID BRASIL pretende construir a partir de 3 meses após a efetivação da doação da área, concluindo a obra com aproximadamente 1 ano e 7 meses após o início das obras. A empresa deverá ter sala de reuniões, sala de treinamento, showroom, setor de projetos, laboratório e sala para atendimento comercial. O custo do Planejamento Financeiro para viabilização da obra está estimado em R$3.000.000,00 e deverá ser quitado em até 10 anos. A PID BRASIL vem alcançando um grande crescimento, nos seus 11 anos de existência, com perspectiva de evolução contínua para os próximos anos, conforme gráficos apresentados.
4. Deliberações efetuadas: A empresa PID BRASIL Automação Industrial foi considerada apta para a instalação no Parque Tecnológico pelo seu perfil tecnológico e potencial, sendo "APROVADA" por todos os membros presentes nesta reunião.
5. Reunião finalizada às 14h57min.

Londrina, 21 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moreira de Oliveira**, **Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação**, em 03/11/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Madalozzo**, **Membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação**, em 04/11/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Akio Tanaka**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Mendes da Rocha**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helton Azevedo**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Walter Kock**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Kamiji**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Danúbia de Fatima Milani Brouco**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Henry Carlo Cabral**, **Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON ANTONIO MIURA**, **Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Zava**, **Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6562270** e o código CRC **204B3298**.

Referência: Processo nº 51.001143/2021-76 SEI nº 6562270